



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

DECRETO Nº 2.625 DE 17 DE FEVEREIRO DE 1986.

Reestrutura internamente a Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC).

O BACHAREL JERONIMO GARCIA DE SANTANA, Prefeito do Município de Porto Velho, usando da atribuição que lhe confere a letra b, do § 1º do art. 169 da Constituição do Estado de Rondônia e com fulcro no inciso IX do art. 41 da Lei Municipal nº 176, de 19 de setembro de 1979, e

CONSIDERANDO a necessidade de racionalizar o funcionamento da estrutura interna da Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC),

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica a atual Seção de Ensino da SEMEC subdividida em duas Seções a saber:

- a) Seção de Ensino Urbano de 1º e 2º Graus
- b) Seção de Ensino Prê-escolar e Ensino Especial.

Art. 2º - Fica ainda extinta na mesma Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC) a Seção de Equipamento Técnico, passando as suas atribuições a serem de competência da Seção de Material Escolar e da Seção de Material, Patrimônio e Transporte, obedecidas as peculiaridades de cada uma.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se disposições em contrário.

JERONIMO GARCIA DE SANTANA
Prefeito Municipal

CLARICE SABÓIA DE MADUREIRA
Secretária Munic. de Educação e Cultura.

JEOVA RODRIGUES
Procurador Geral.